

**Assunto: Orientações e planejamento para o ano letivo 2022**

Senhoras e Senhores

**GESTORAS E GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE**

Considerando publicação e cumprimento do calendário do ano letivo 2022 através de GR n.º 216 de 17 de dezembro de 2021, bem como a republicação do GR n.º 008 de 31 de janeiro de 2022;

Considerando a elaboração do Protocolo Sanitário da Educação Municipal do Recife, republicado em portaria conjunta n.º 02 de 13 de outubro de 2021 edição n.º 141, que orienta sobre os procedimentos necessários para a garantia do início das aulas presenciais com segurança à saúde da comunidade escolar;

Considerando que o Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação decidiu, após reunião na segunda-feira (31/01), pela atualização do protocolo adotado para pessoas positivadas para a Covid-19;

Considerando a atualização do protocolo adotado para pessoas positivadas para a Covid-19 do referido Comitê, orientamos que, quem testar positivo para a Covid-19, se mantenha em isolamento por 07 (sete) dias, voltando às suas atividades no oitavo dia, desde que já esteja há 24 horas sem sintomas. Antes, o tempo sugerido para esta situação era de 10 (dez) dias. Ressaltamos que o protocolo de 07 (sete) dias de isolamento vale para casos assintomáticos e sintomáticos da doença. Caso o indivíduo apresente sintomas gripais, mesmo estando negativado para a Covid-19, a recomendação é de que cumpra o mesmo período de isolamento, tendo em vista a alta probabilidade de se tratar de um caso de Influenza;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação - CNE/CP n.º 11/2020 que dispõe sobre “Orientações Educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais, no contexto da Pandemia”;

Considerando que o início do ano letivo é um período em que as Unidades Educacionais se preparam para receber a comunidade escolar para mais um ano de intensas e importantes atividades, é de suma importância que as equipes gestoras tenham um olhar diferenciado para os ambientes e um planejamento de atividades de acolhimento e organização escolar.

Considerando que todas as diretrizes e sugestões repassadas neste Gestor em Rede, foram orientadas no I Colegiado de Gestores.

Nesse sentido, segue alguns aspectos fundamentais para manutenção dos ambientes saudáveis, harmoniosos e inclusivos, possibilitando, assim, a consolidação de um clima escolar favorável e respeitoso. Por isso, é importante que as ações sejam previamente pensadas e planejadas pela Equipe Gestora, em consonância com as orientações da Secretaria de Educação, considerando os documentos, as diretrizes e as sugestões que seguem devidamente pontuadas neste Gestor em Rede, para o fortalecimento do início do ano letivo 2022.

### **ORGANIZAR O ESPAÇO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2022**

- ❖ Capinação e retoques na pintura interna e externa dos espaços (suprimento individual);
- ❖ Retirada de entulhos e bens inservíveis (Solicitar através de ofício endereçado à [patrimonio.seduc@educ.rec.br](mailto:patrimonio.seduc@educ.rec.br) );
- ❖ Limpeza e higienização dos ambientes;
- ❖ Desratização e dedetização dos ambientes (Solicitar serviço através de ofício endereçado à SEINFRA - E-mail: [unidadeinfraestrutura@gmail.com](mailto:unidadeinfraestrutura@gmail.com));
- ❖ Fixação de faixa de Boas-Vindas (material encaminhado pela Secretaria de Educação);
- ❖ Fixação do banner com o calendario do ano letivo (material encaminhado pela SEDUC);
- ❖ Disponibilizar em local visível: os resultados do IDEB/IDEPE, quadro de horário da equipe gestora e quadro de horário geral da escola;
- ❖ Atualização do painel (cartaz/banner/mural) de recursos recebidos e prestação de contas (afixar em local visível);
- ❖ Painel de boas-vindas produzido pela própria escola de acordo com seu planejamento;
- ❖ Preparar espaços internos com paisagismos: vasos com plantas ornamentais e/ou jardinagem (suprimento individual);
- ❖ Disponibilização de lixeiras com tampa e pedal, em todos os ambientes, considerando a possibilidade de instalação de lixeiras para coleta seletiva, a partir da realidade de cada Unidade Educacional;
- ❖ Sinalização em todos os ambientes, seguindo as informações oficiais da Secretaria de Educação;
- ❖ Manter os equipamentos de higienização e segurança de combate a Covid-19, tais como: dispensers de álcool e sabonete líquido, papel toalha, borrifadores de álcool 70%, totem, termômetro digital, tapetes sanitizantes, pias e cartazes / adesivos informativos sobre o uso obrigatório da máscara e outras medidas pertinentes ao momento.



### **1. SALA DE AULA**

- ❖ Lixeira com tampa, pedal e sacola de lixo em todas as salas;
- ❖ Conjuntos dos alunos em quantidade adequada;
- ❖ Conjuntos do professor;
- ❖ Quadro branco;
- ❖ Ventiladores / ar condicionados;
- ❖ Lâmpadas em quantidade suficientes para garantir boa iluminação;
- ❖ Manutenção de portas, janelas e fechaduras (suprimento individual);
- ❖ Organização dos armários.

### **2. BANHEIROS**

- ❖ Bacias e assentos sanitários funcionando e com tampas;
- ❖ Pias e descargas sanitárias instaladas e funcionando;
- ❖ Manutenção de portas, janelas, fechaduras;
- ❖ Lixeiras com tampas e pedal;
- ❖ Porta papel higiênico;
- ❖ Porta papel toalha;
- ❖ Sabonete líquido;
- ❖ Higienização permanente do ambiente.

### **3. PÁTIO**

- ❖ Bebedouros com placas indicativas para utilização, seguindo as orientações do protocolo sanitário;
- ❖ Lixeiras com tampa e pedal;
- ❖ Área comum higienizada e organizada.

### **4. REFEITÓRIO**

- ❖ Mesas com cadeiras;
- ❖ Afixação de cardápio;
- ❖ Higienização permanente do ambiente.

# **PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE**

## **Secretaria de Educação**

### **5. COZINHA**

- ❖ Lixeira com tampa e pedal;
- ❖ Tela milimétrica;
- ❖ Afixação do cardápio;
- ❖ Garantia de utilização de fardamento completo pelos funcionários da cozinha;
- ❖ Higienização permanente do ambiente.

### **6. DESPENSA**

- ❖ Local higienizado e arejado;
- ❖ Tela milimétrica;
- ❖ Etiqueta visível com data de validade dos produtos.

### **7. BIBLIOTECA**

- ❖ Estantes organizadas;
- ❖ Acervo catalogado;
- ❖ Ambiente acolhedor adequado as atividades de leitura.

### **8. SECRETARIA**

- ❖ Arquivo ativos e intermediários (pastas das turmas com identificação por alunos e pastas dos funcionários) e arquivos permanentes organizados;
- ❖ Livro de Ponto;
- ❖ Computador com impressora;
- ❖ Mesas e cadeiras.

### **9. DIREÇÃO**

- ❖ Mesas e cadeiras;
- ❖ Computadores com impressoras.

### **10. ALMOXARIFADO**

- ❖ Otimização dos espaços;
- ❖ Priorizar os espaços organizados e higienizados.



 **ACOLHIMENTO DOS PROFESSORES:**

- ❖ Preparação do ambiente, considerar a colocação de um mural de acolhida;
- ❖ Organização de um lanche;
- ❖ Uso de cartazes/painéis com frases ou palavras acolhedoras/motivacionais;
- ❖ Entrega de mimos da gestão para os professores (sugestão);
- ❖ Preparação de pauta, incluindo estratégias e dinâmicas de integração e acolhimento.

 **ACOLHIMENTO DOS ESTUDANTES:**

- ❖ Divulgação prévia do retorno às aulas através de cartazes, cards, e outras mídias informando e estimulando o retorno;
- ❖ Preparação do ambiente com murais e painéis de acolhida e informativos;
- ❖ Organização de um lanche diferenciado;
- ❖ Uso de estratégias de boas-vindas e dinâmicas de integração e acolhimento, interagindo com a temática do ano letivo;
- ❖ Entrega de mimos (sugestão);
- ❖ Registro e socialização das atividades realizadas pela escola, às regionais.

 **ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES**

- ❖ Manter quadro atualizado de professores, informando a GGPP, se for o caso, a necessidade de pessoal;
- ❖ Monitorar o recebimento dos kits escolares, livros didáticos e fardamentos adequados aos quantitativos dos estudantes e organizar as atas de entrega desses materiais;
- ❖ Aproveitar os espaços disponíveis para vivência de projetos (horta, espaço de leitura, entre outros);
- ❖ Os espaços da cozinha devem armazenar apenas objetos e utensílios pertinentes a esse setor. Não é permitida a guarda de outros objetos ou materiais diversos nesses espaços;
- ❖ Todos os espaços devem estar organizados e higienizados permanentemente.

Atenciosamente,

**GLEIBSON CAVALCANTI**  
Secretário Executivo de Gestão de Rede

ções de ensino estaduais a fim de mitigar os riscos de transmissão da Covid-19

CONSIDERANDO a Portaria Nº 3777 de 15 de julho de 2021, que estabelece alterações no que se refere ao distanciamento social no Protocolo Setorial Educação para atividades em funcionamento durante a pandemia da Covid-19 para retorno das atividades nas instituições de ensino estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 51.100, de 6 de agosto de 2021 que altera o Decreto nº 50.924, de 2 de julho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o conjunto de ações implementadas pelo Estado de Pernambuco no âmbito do Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO o atual contexto epidemiológico em que nos encontramos, com os dados que refletem a situação da pandemia com tendências de redução;

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica alterado o anexo único da Portaria Conjunta N.º 01, publicada em 24 de abril de 2021 no Diário Oficial do Recife, Edição Nº 058, a qual estabelece o Protocolo Sanitário - Educação para Retorno das Atividades nos Estabelecimentos de Ensino Municipais do Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05.10.2021.

### ANEXO ÚNICO PROTOCOLO SANITÁRIO - EDUCAÇÃO

#### 1. DISTÂNCIAMENTO SOCIAL

O distanciamento social é uma ação individual para proteção coletiva e que prevê a adoção de medidas não-farmacológicas para evitar o contato físico entre as pessoas, mas permitindo que as mesmas interajam entre si, por meio dos cuidados a seguir:

##### 1.1 DISTÂNCIA:

Mantiver pelo menos 1,0m (Um metro) de distância entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores em todos os ambientes do Estabelecimento de Ensino, com exceção dos profissionais que atuam diretamente com crianças em creches e pré-escolas;

##### 1.2 NÚMERO DE ESTUDANTES:

Estabelecer o número de estudantes por turma, observando rigorosamente as normas de distanciamento 1,0m (Um metro) entre os estudantes, reduzindo a quantidade dos mesmos, quando necessário;

##### 1.3 POSIÇÃO NOS AMBIENTES COMPARTILHADOS:

- Manter lugares fixos para os estudantes em sala de aula;  
- Promover marcação de lugares nos refeitórios, para minimizar a movimentação;  
- Reorganizar os demais espaços escolares (biblioteca, laboratórios, área de esporte, áreas de trabalho, etc.), para manter o distanciamento 1,0m (Um metro);

##### 1.4 EVENTOS:

SUSPENDER a realização de eventos presenciais (comemoração de datas festivas) em que esteja prevista grande concentração de pessoas.

##### 1.5 ESPORTE:

SUSPENDER temporariamente as atividades coletivas esportivas, assim como a utilização dos parques infantis;

##### 1.6 GRUPOS:

Organizar grupos de estudantes ou equipes de trabalho para reduzir a interação entre diferentes pessoas. Ordenar horários do uso de espaços coletivos alternando a presença de distintos grupos. A organização dos trabalhadores da educação em pequenas equipes ajudará a minimizar a interrupção do trabalho no caso de um trabalhador da educação apresentar sintomas de COVID-19;

##### 1.7 CONTATO FÍSICO:

Promover ações que inibam o contato muito próximo entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores dos Estabelecimentos de Ensino, como aperto de mãos, beijos e abraços.

##### 1.8 LIMITES:

Demarcar no chão o espaço nas filas, de modo a garantir a distância mínima de 1,0m (um metro) no atendimento ao público;

##### 1.9 ESCALONAMENTO DE HORÁRIO:

Promover diferentes horários de entrada, saída e alimentação entre as turmas, com o objetivo de evitar aglomerações;

##### 1.10 REFEIÇÃO:

Estabelecer distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os estudantes no momento da refeição, exceto com crianças em creches e pré-escolas;

##### 1.11 REFEITÓRIO:

Organizar cronograma para a utilização do refeitório, de forma a evitar aglomerações, além de garantir a manutenção da distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores no momento das refeições;

##### 1.12 ATIVIDADES AO AR LIVRE:

Aproveitar, quando possível, espaços ao ar livre para as atividades presenciais, mantendo o distanciamento de 1,0m (um metro).

#### 02. PROTEÇÃO/PREVENÇÃO

##### 2.1 ORIENTAÇÕES PARA TODOS

2.1.1 Utilizar a máscara de forma obrigatória e contínua por todas as dependências do estabelecimento de Ensino, exceto para crianças com menos de 3 (três) anos de idade, bem como as pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;

2.1.2 Acomodar as máscaras, quando não estiverem sendo utilizadas, em sacos plásticos individuais, por exemplo, na hora das refeições;

2.1.3 Manter constante higienização das mãos, evitando tocar a boca, o nariz e o rosto. Quando for inevitável, lavar as mãos antes e depois;

##### 2.2. ORIENTAÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

2.2.1 Um profissional designado pelo Estabelecimento de Ensino deverá medir a temperatura de todas as pessoas que compareçam a unidade escolar, no momento do ingresso às dependências. Em caso de temperatura superior a 37,5 °C, a pessoa deverá ser direcionada a um espaço reservado, para que se realize uma nova aferição da temperatura, cinco a dez minutos depois com o mesmo aparelho. Caso seja igual ou acima de 37,5 °C, um profissional designado auxiliará a pessoa no acesso ao aplicativo "Atende em Casa" ([www.atendeemcasa.pe.gov.br](http://www.atendeemcasa.pe.gov.br)). Durante o acesso, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde e por meio dessa plataforma serão agendados os testes do caso suspeito e seus contatos próximos, inclusive domiciliares, se necessário;

2.2.2 Disponibilizar, em área de fácil visualização, para uso dos estudantes/trabalhadores da educação e colaboradores, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabão, toalhas de papel, além da disponibilização do álcool gel 70%, em pontos estratégicos de fácil acesso e com segurança;

2.2.3 Incentivar a lavagem frequente das mãos por todos, principalmente ao tocar a boca, o nariz e o rosto e antes das refeições;

2.2.4 Disponibilizar álcool gel 70% para limpeza das mãos dos estudantes, trabalhadores da educação, colaboradores e ao público em geral ao entrar e sair do Estabelecimento de Ensino;

2.2.5 Orientar que entregadores e outros trabalhadores da educação externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;

2.2.6 Priorizar embalagens individuais para os gêneros alimentícios a serem servidos (envolvidos em plástico filme/insulfim/plástico PVC) ou que o alimento seja servido apenas pelos manipuladores de alimentos;

2.2.7 Obedecer rigorosamente aos cuidados no preparo e distribuição da alimentação escolar: uniformes, máscaras, luvas, talheres, etc.;

2.2.8 Não permitir o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal, como copos, pratos, talheres, objetos de higiene pessoal, roupas íntimas, etc.;

2.2.9 Adotar a utilização de garrafas individuais ou copos para consumo de água, evitando o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

2.2.10 Orientar e supervisionar o recebimento e armazenamento adequado de alimentos trazidos de casa (limpeza da embalagem antes de armazenamento no Estabelecimento de Ensino);

2.2.11 Implementar, incentivar e fiscalizar o uso da etiqueta respiratória pelos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores: ao tossir ou espirrar usar um lenço ou a parte interna do braço na altura do cotovelo;

2.2.12 Higienizar regularmente os materiais de trabalho, sempre que houver a necessidade de compartilhamento por outro trabalhador da educação, colaborador ou estudante;

2.2.13 Não compartilhar materiais e utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, trenas, espátulas, entre outros;

2.2.14 Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, teclados, maçanetas, botões, etc.), pelo menos duas vezes ao dia;

2.2.15 Reforçar a higienização e desinfecção dos banheiros, instalações, áreas e superfícies comuns, antes, durante e após o expediente. Realizar a limpeza de pontos contaminantes de todas as áreas de contato, a fim de prevenir o contágio, cuidado com o vaso sanitário, dispensers e lixeiras;

2.2.16 Higienizar grandes superfícies com os seguintes produtos: hipoclorito de sódio a 0,1%; alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 0,1%; dicloroisocianurato de sódio (concentração de 1,000 ppm de cloro ativo); iodopovidona (1%); peróxido de hidrogênio 0,5%; ácido peracético 0,5%; quaternários de amônio por exemplo, o Cloro de Benzalcônio 0,05%; compostos fenólicos; desinfetantes de uso geral aprovados pela Anvisa, observando as medidas de proteção, em particular o uso de equipamentos

de proteção individual (EPI) quando do seu manuseio;

2.2.17 Privilegiar a ventilação natural em todos os ambientes, mantendo sempre que possível as portas e janelas abertas. Na hipótese da utilização de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização e a manutenção limpando os filtros periodicamente;

2.2.18 Os pais e responsáveis devem ser orientados a não levarem seus filhos à escola ao menor indicio de quadro infeccioso, seja febre, manifestações respiratórias, diarreia, entre outras;

2.2.19 Utilizar solução higienizadora para limpeza dos calçados na entrada dos Estabelecimentos de Ensino, inclusive podendo ser utilizados tapetes sanitizantes.

#### 03. EDUCAÇÃO INFANTIL: ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1 Deve-se colocar os berços ou outros locais onde as crianças dormem com distanciamento de 1,0m (um metro). Os profissionais responsáveis por esse segmento escolar devem fazer uso de máscara a todo momento. Na hora do sono, deve-se intercalar as posições das crianças nos colchonetes de forma que a cabeça de uma esteja na altura dos pés da outra, a fim de reduzir o potencial de transmissão do vírus;

3.2 Atividades lúdicas poderão ser realizadas com grupos menores de crianças, preferencialmente ao ar livre, desde que sejam seguidas as orientações desse protocolo.

3.3 Crianças não devem levar brinquedos de casa para o Estabelecimento de Ensino e nem devem manipular alimentos durante as atividades pedagógicas;

3.4 Todos os profissionais devem higienizar as mãos frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar as fraldas, preparar e servir os alimentos e ajudá-las no uso do banheiro;

3.5 As mamadeiras devem ser higienizadas, segundo procedimentos apropriados, com uso de escova após fervura e solução de hipoclorito de sódio. O mesmo deve ser feito com chupetas e copos;

3.6 Higienizar brinquedos, trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível;

3.7 Brinquedos que não podem ser higienizados, não devem ser utilizados;

3.8 Deve-se evitar o uso e reuso de lenços de pano;

3.9 Estas medidas devem ser estendidas ao ambiente doméstico das crianças e o Estabelecimento de Ensino deve promover atividades educativas com intuito de reforçá-las, assim como exibir material ilustrativo em quadros de aviso, sala de aula, corredores etc.

#### 04. COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

4.1 Estimular a criação de comitê operacional nos Estabelecimentos de Ensino com representantes de estudantes, responsáveis e trabalhadores da educação com competência de reunir informações, convocar esforços, analisar situações, planejar ações e acompanhar a execução do protocolo;

4.2 Orientar os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança; encorajando-os a multiplicar esse conhecimento em sua casa e na comunidade;

4.3 Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 e disponibilizar pela internet para estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores;

4.4 Afixar em lugares de circulação de pessoas as medidas de prevenção por meio de cartazes nos Estabelecimentos de Ensino;

4.5 Estabelecer canais de comunicação para os pais ou responsáveis, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sobre os protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19;

4.6 Realizar formação complementar com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação nos Estabelecimentos de Ensino (recebimento, armazenamento, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização) em atenção às medidas preventivas de combate a Covid-19.

#### 05. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA EM ÂMBITO ESCOLAR

##### 5.1 DETECÇÃO DE CASOS

###### 5.1.1 No domicílio

5.1.1.2 Informar ao Estabelecimento de Ensino se o estudante, trabalhador da educação ou colaborador estiver doente, ele ou a família, e mantê-lo em casa até reestabelecer a saúde;

5.1.1.3 Informar ao Estabelecimento de Ensino se o estudante, trabalhador ou colaborador da educação (ou membro da família) apresentar sintomas sugestivos da Covid-19 ou for contato próximo de um caso suspeito ou confirmado. Ele deve ser testado e mantido em casa por 10 dias após o início dos sintomas e, ao mesmo tempo, 03 dias sem apresentar sintomas.

5.1.1.4 Estimular os pais ou responsáveis a monitorar seus filhos em busca de sinais de doenças infecciosas;

##### 5.2 NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

5.2.1 Medir a temperatura dos estudantes, trabalhadores da educação ou colaboradores no momento da chegada e ao longo do dia se apresentarem sintomas sugestivos de Covid-19, com termômetro a laser;

5.2.2 Isolar em espaço reservado o estudante, trabalhador da educação ou colaborador com temperatura acima de 37,5 °C ou com sinais e sintomas de síndrome gripal (Vide Nota Técnica da SESI PE atual);

5.2.3 Na medida de isolamento usar muita cautela e tentar conduzi-la de forma discreta e até lúdica prevenindo a estigmatização do sintomático, trabalhando fortemente a prevenção ou reapreensão da possibilidade de assédio (agressões, maus tratos ou que sejam evitados) entre colegas;

5.2.4 Desestimular fortemente o clima de vigilância e delação entre estudantes na comunicação de um colega doente;

5.2.5 Para detecção de pessoas com sinais e sintomas sugestivos de Covid-19 (febre, tosse, falta de ar, diarreia, por exemplo), cada Estabelecimento de Ensino pode instituir mecanismos e procedimentos para que os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores possam reportar se estiverem sintomáticos ou se tiveram contato com pessoa diagnosticada com a COVID 19;

5.2.6 Se o caso suspeito for um estudante e os sinais/sintomas forem detectados no Estabelecimento de Ensino, comunicar aos pais ou responsáveis. Os mesmos deverão comparecer ao Estabelecimento de Ensino, onde um profissional designado deverá auxiliá-los no acesso ao aplicativo "Atende em Casa". Durante o acesso, a partir das informações dadas, serão orientados sobre como proceder com os cuidados, inclusive sobre a necessidade de procurar um serviço de saúde e, por meio dessa plataforma serão agendados os testes do caso suspeito e seus contatos próximos, inclusive domiciliares, se necessário. O estudante seguirá para casa com os pais ou responsáveis;

5.2.7 O SUS é universal, assim todos podem ter acesso aos seus serviços. Entretanto, estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores usuários de Plano de Saúde, podem acessar a rede credenciada para consultas, quando necessário;

5.2.8 Orientar os estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores sintomáticos a permanecerem em isolamento domiciliar até sair o resultado do teste. Se positivo, permanecer em casa por 10 dias após o início dos sintomas e, ao mesmo tempo, 03 dias sem apresentar sintomas. Se negativo, dentro do período de coleta preconizado, poderá voltar às aulas presenciais;

5.2.9 O período de coleta preconizado para realização do exame RT-PCR, evitando o resultado falso-negativo, em indivíduo assintomático deverá ser no mínimo de 5 dias após o último contato com o caso suspeito e/ou confirmado de Covid-19. Para o indivíduo sintomático, esse exame deverá ser realizado entre o 1º e 8º dia de início de sintomas. Para o teste rápido de antígeno para SARS-CoV-2, a coleta deve ser realizada entre o 1º e 7º dia após início de sintomas;

5.2.10 Manter na rotina dos professores, nas salas de aula, perguntas sobre a condição de saúde dos estudantes, citando sinais e sintomas sugestivos da Covid-19 e orientá-los sobre como identificar esses sinais e sintomas;

5.2.11 Orientar os pais ou responsáveis a medirem a temperatura dos estudantes ao chegarem em casa;

5.2.12 É recomendável que o Estabelecimento de Ensino verifique diariamente, junto à família ou responsáveis, o motivo da ausência dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, visando identificar precocemente possíveis casos.

#### 06. TESTAGEM

6.1 Estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores, com pelo menos dois dos sintomas: febre ou histórico de febre recente | sintomas gastrointestinais (diarreia) | dor de garganta | dor de cabeça | calafrios | sem sentir cheiros | sem sentir sabores | tosse | coriza | falta de ar | dor no peito ao respirar;

6.2 Contatos próximos dos casos sintomáticos:

- Pessoas do convívio domiciliar;

- Colegas de sala, trabalhadores da educação e colaboradores com quem compartilharam, durante o período de transmissibilidade da doença, espaços comuns sem etiqueta respiratória, sem máscara, com menos de 1,0m de distância, por mais de 15 minutos;

6.3 O período de transmissibilidade da Covid-19 inicia 48 horas antes até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas. Para casos confirmados assintomáticos, considerar o período de 48 horas antes até 10 dias após a data da coleta do exame;

6.4 A testagem dos estudantes, trabalhadores da educação e colaboradores será agendada por meio do aplicativo "Atende em Casa" ([www.atendeemcasa.pe.gov.br](http://www.atendeemcasa.pe.gov.br)).

6.5 Os exames de RT-PCR e teste rápido de antígeno para SARS-Cov-2 são os recomendados para tomada de decisão quanto ao retorno às atividades presenciais, por indicarem infecção ativa. O período ideal para a realização desses exames consta no item 5.2.9.

#### ALERTA:

O simples fato de ter tido contato com o caso sintomático ou que testou positivo não significa que caracteriza contato próximo, se todos os que tiveram contatos estavam usando máscaras e seguindo as etiquetas respiratórias

#### 07. ISOLAMENTO

7.1 Devem permanecer isolados o estudante, trabalhador em educação ou colaborador sob suspeita e seus contatos próximos, conforme definido nessas orientações, até o resultado do exame;

7.2 Caso o resultado seja negativo, poderá retornar para aulas ou outras atividades presenciais;

7.3 Caso o resultado seja positivo, deverá realizar o isolamento por 10 dias, após o início dos sintomas e ao mesmo tempo, pelo menos 03 dias sem sintomas;

7.4 Em se tratando de indivíduo assintomático confirmado laboratorialmente para Covid-19 (resultado detectável pelo método RT-PCR

ou teste rápido para detecção de antígeno para SARS-Cov-2), deve-se manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data da coleta da amostra.

7.5 Contatos próximos assintomáticos deverão permanecer em isolamento durante 10 dias após data do último contato com o caso positivo para SARS-Cov-2 ou até a liberação de um resultado negativo, dentro do período de coleta preconizado, evitando o resultado falso-negativo.

#### 08. NOTIFICAÇÃO

8.1 O Estabelecimento de Ensino deverá preencher manualmente a ficha de notificação impressa do eSUS - Notifica em duas vias. Uma via deverá ser encaminhada junto com o estudante, trabalhador da educação, colaborador ou seus contatos à unidade de saúde indicada pelo Atende em Casa, onde a coleta e/ou o atendimento serão realizados. A outra via deverá ficar no Estabelecimento de Ensino para o acompanhamento dos casos;

8.2 O Estabelecimento de Ensino preencherá os campos da notificação referentes aos dados de identificação, sintomas e condições (comorbidades).

8.3 A unidade de saúde que fará a coleta e/ou o atendimento procederá a digitação da ficha de notificação no Sistema de Informação eSUS - Notifica, complementando as demais informações acerca da coleta, resultado do exame e evolução do caso.

### Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

#### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### PORTARIA Nº. 025/2021-SETUR-L, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021;

#### RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora MARILIA DUSE DE L.A. ALVES, matrícula nº 110.577-9 pelo servidor JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 113.892-8, para exercer a função de membro da Comissão Especial de Chamamento Público, do Edital nº 003/2021, que tem como objeto a seleção de pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Patrocínio, visando à implementação, operacionalização, manutenção e execução do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 13 de outubro de 2021.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**

Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

#### SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

#### EDITAL Nº 003/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO COM PESSOA JURÍDICA INTERESSADA EM DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", INCLUINDO A EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DA MARCA DO(A) PATROCINADOR(A), ATRAVÉS DA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Comissão Especial de Chamamento Público do Edital nº 003/2021, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar por mais 30 (trinta) dias o processo de Seleção Pública de pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Patrocínio, visando à implementação, operacionalização, manutenção e execução do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", conforme condições e especificações contidas no Edital nº. 003/2021 e seus anexos.

Os interessados em participar da seleção deverão enviar toda documentação exigida no referido Edital, via Correios através do endereçamento abaixo ou via e-mail: ggle.setur@recife.pe.gov.br até o dia 15 de novembro de 2021, às 23:59, à Comissão Especial de Avaliação, com o seguinte assunto: Chamamento Público nº. 003/2021-SETUR-L - "PROJETO CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER".

DESTINATÁRIO: Prefeitura do Recife - Secretaria de Turismo e Lazer  
À Comissão Especial de Chamamento Público  
Avenida Cais do Apolo, nº. 925, 7º andar, bairro do Recife.  
Recife/PE - CEP nº. 50.030-230

A sessão pública para análise da documentação e julgamento ficará adiada para o dia 16 de novembro de 2021, às 10:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no 7º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, nº. 925, bairro do Recife, Recife/PE.

As empresas interessadas deverão indicar responsável legal na proposta ou até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, quem irá comparecer à sessão pública, para fins de cadastramento e autorização prévia de acesso ao prédio da Prefeitura do Recife, em razão das restrições de acesso ao Edifício, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: <http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>.

Recife, 13 de outubro de 2021.

**ANA PAULA NEBL JARDIM**

Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão

### Secretaria de Esportes

Secretário **RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO**

#### SECRETARIA DE ESPORTES

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2021, disponível no sítio: <http://www.recife.pe.gov.br/portaldgcoi>. OBJETO: Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição eventual e fornecimento de materiais esportivos, aquisição de material de premiação e uniformes para os programas e projetos: Recife Bom de Bola, Jogos Escolares Recife, Festivais Esportivos Escolares Recife, Jogos da Pessoa Idosa do Recife, Jogos dos Servidores do Recife, Recife Jogos Masters, Jogos Paralímpicos do Recife, Programa Esporte É Fundamental, Programa Recife Ativo, Programa Recife Esportes de Rendimento, Programa Esportes no Compaz, Programa Bolsa Atleta Recife, Programa Recife Corre e Laboratório Olímpico de Alto Rendimento destinado a atender as demandas da Secretaria de Esportes do Recife - SESP da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com o Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs, 22.592/2007, 27.070/13, 29.549/2016 e do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLPSD FORNECEDOR: INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 19.867.301/0001-45, vencedora para o Lote de nº 09 com o valor global de R\$ 14.898,00 (Quatorze mil, oitocentos e noventa e oito reais), VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no Edital. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 027/2021 - CPLPSD. Processo Licitatório nº 027/2021 - CPLPSD. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DE ESPORTES, Sr. Rodrigo Bezerra Coutinho de Melo, e a empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, representada pelo Sócio Sr. Elenilson Rodrigues da Costa. DATA DA ASSINATURA DA ATA: Dia 13 de outubro de 2021.

### Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

#### SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Edital de Apoio à Ocupação da Grade de Programação da Frei Caneca FM 2021-2022

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio de seus representantes legais, tornam pública a divulgação do resultado dos projetos selecionados e classificados pelas comissões de análise do "Edital de Apoio à Ocupação da Grade de Programação da Frei Caneca FM 2021-2022":

Categoria	Programa	Proponente	Pontuação
CHORO	Isto é Choro, meu bem!	Walmir José Oliveira das Chagas	119
CINEMA	TOCA O TERROR	Oswaldo Neto	122,25
	CINestesia	Nuno Rodrigues Aymar Jardim da Fonseca	115
CULTURA NEGRA	Vozes de Cor	Priscilla Rodrigues de Oliveira	125
DIREITOS HUMANOS	Pegando Bigu	Bigu Comunicativismo/ Emerson da Cunha de Sousa	121,5
EXPERIMENTAL	Íntimos na Frei Caneca	Hosanna Rafaella da Conceição da Silva	114
FORRÓ	Ferropodó	Matheus Queiroz da Paz Barreto Pereira	106,75
INFANTIL	Cantando e Brincando		

	nas Ondas do Rádio	Ivson Henrique Da Silva Gomes	119,75
	É conversa para criança, sim!	Menelau Produções Ltda ME / Amanda Maria Magalhães Menelau	113,75
	Palavras NO AR - Elas por Elas	Márcia Sousa E Cruz	108,75
	Rádio Piratinha	Thairone Lages Dorneles	107,25
LGBTQIA+	HORA DO CLOSE	Anderson Gomes Paes Barretto	113,5
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	Numtáligado	José Cleiton Severino De Lima	131,5
LITERATURA	Programa VdeVoz	Sarah de Souza Mendonça	120,5
MEIO AMBIENTE	Frequência Natural	Luiz Guilherme Matos Costa Dos Santos	121
	Pegada 2030	Aine Vieira Costa	113
MULHER	Polifonia - Mulheres da Música	EXPRESSO IMAGINÁRIO / Cláudia Regina Ferrari Soares	117,5
	Mulheres na Frequência	Márcia Priscilla Ribeiro Costa	113
	Gênero cinematográfico - 2ª temporada	Cynthia Gomes Falcão Pereira	112,5
	Sai Dessa	Rute Bezerra Pajeú	103
MÚSICA CONTEMPORÂNEA DE PERNAMBUCO Recife Lo-fi - 3ª Temporada		José Carlos Viana Júnior	120
MÚSICA DA AMÉRICA LATINA	Andei meio mundo	Terence Wallace Gomes da Silva	119,25
	Som da Liberdade - Uma viagem pelas músicas de protesto da América Latina	Raissa Gouveia Ferreira Lazarini	107,75
MÚSICA DO MUNDO	Raízes do Fole	José Rafael Coelho	114,25
	Audio Mundi	Wiliana Clara de Almeida	110,5
MÚSICA E LETRÔNICA	Techtrônica	Nadéda Maciel D'Albuquerque	124,5
OUTROS	Afrossonora	Rafael Pinto Ferreira de Queiroz	126,25
	Viajando na Música	Thiago Lasserre Ferreira	121,5
	Tabaquite Nossa	Roberta Cardoso Moraes	120,25
	Playlist Peixe Voador	Lais de Andrade Senna	117,5
	Universos Hip-Hop	Luanda de Almeida Andrade	117,5
	Radioshow	Daniilo Galindo Ferreira	117,25
	Solta O Frei	Associação Metropolitana de Ciclistas do Recife - Ameciclo	117
	Oxente, Afrodite!	Mania do Céu de Ataíde Vasconcelos	112,25
	Vozes Inclusivas	Clovis Alberto Pereira	111,5
	Rádio Brumas	Edson Rafael Rosa de Carvalho	110,25
	Hackenado o IP	Raquel Lima Saraiva	109,75
	Diáspora, a Cor da nossa cultura em encontros e redes	Joice Jane Teixeira	108,25
REGGAE	Reggae pelo Reggae	Tiago Luis de Almeida Silva	122,5
ROCK	Pesado - Lapada Para Todos Os Gostos	Stefannia Maria Mannho Cardoso	124
SAMBA	Programa Vitrola	Luiz Alberto (Luiz Ayó)	99
SAÚDE E BEM ESTAR	A HORA DO ESPELHO	Mayza Allani da Silva	118
TRADIÇÃO	Programa Oba Kó So: Oô y Orins	Adriana Virginia do Nascimento Mendes	126,5
	Aldeias e Quilombos	Manuela Ferreira de Lira	120
Relação dos classificados que poderão vir a ser selecionados, após avaliação de recursos ou em casos de suplência.			
Categoria	Programa	Proponente	Pontuação
CINEMA	A Música, o Luzeiro e o Tempo - apresentado por Mirianês Zabot	Mirianês Zabot	84
	É cinema, visse?!	Erick Jonatha Luiz da Silva	77
COMUNIDADE	ALMANAQUE DA ACONCHEGO	Fernando de Barros Wanderley Neto	65,5
CULTURA POPULAR DE PERNAMBUCO	O Coco e Suas Vertentes	Centro Cultural Coco de Umbigada-José Carlos Barbosa	65,5
DIREITOS HUMANOS	Direitos Humanos em Debate	Ademir José Dos Santos	117
	Beats e Tambores	Paulo André Cavalcanti De Albuquerque Nunes	114
	Expressão Livre DH	Angélica Maria da Silva da Costa	85
	Museológicas	Lúcia Nóbrega de Moraes	80,5
	Para Bem Viver	Sandro Sergio Rolim Câmara	71
EXPERIMENTAL	Obganza experiência	Clarice Hoffmann Moutinho	113,5
	Rumor - Rádio Arte	Yuri Silvestre Bruscky	108,5
	Tropofonia	Francesco Napoli	68
INFANTIL	Turma do Pipa	Gustavo Corrêa	102
	Conversinha	Amanda Fidelis Cavalcanti	99
	O Erê, O Erê	Marina Fenicio Soares Batista	97,5
	CRIANÇAS CONTANDO CONTOS DAS COMUNIDADES	Luiz Felipe dos Santos Lima	83
	Em casa	Daiana Castro De Carvalho	82,5
LGBTQIA+	SIGLAS?	ANIMALARISCO PRODUÇÕES (WILLIAM RAPHAEL)	111,5
	Palavra Mix	Iran Ferreira de Melo	100,5
LINGUAGENS ARTÍSTICAS	Descarte Podcast	Ariel Lima De Jesus Machado	104,5
	Contos na Caneca	Carol de Souza Freitas Silva	103,5
	Estesia Convida	Miguel Soares Braz Mendes	95,5
	Outra Fita - Vidas Sonoras 2a Temporada	Heitor De Faria Miglioli	93,5